



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 572 • Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 549/GAB/2016

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Aquidauana/MS, bem como designa servidores para início, condução e conclusão dos trabalhos, e dá outras providências.”

O EXMO. SR. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO o primado advindo do princípio da legalidade estrita, consubstanciado do dever da Administração Municipal em adotar postura conforme a lei, assegurando, inclusive, seu efetivo cumprimento e aplicação por parte de seus servidores e de terceiros;

CONSIDERANDO o fato de que interessa ao direito e a sociedade que o relacionamento entre os entes que contracenam no orbe jurídico se mantenha dentro dos padrões normais de equilíbrio e respeito mútuo, de forma que, em hipóteses de lesionamento, cabe ao agente suportar as consequências de sua atuação, desestimulando-se, com a atribuição da competente punição, a prática de atos contrários aos ditames previstos em leis federais, estaduais e principalmente municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar infração supostamente cometida pelo servidor público municipal **LUIZ EUGÊNIO DE ARRUDA**, matrícula n.º 14, consoante expediente aprovado da lavra da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior e em obediência aos termos do art. 191, da Lei n.º 1.231/1991, ficam designados os membros da Comissão de Inquérito Administrativo, composta pelos servidores **VILMA XIMENES, ELIZABETH ORTIZ e CLEIDE MARQUES DE SOUZA**, sob a presidência da primeira, para início dos trabalhos necessários à conclusão do Processo Administrativo.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de servidores de que trata o artigo anterior, terá acesso a toda documentação necessária e pertinente ao caso, bem como deverá colher quaisquer dados, elementos e demais provas que entender pertinentes a apuração do objeto do presente Processo Administrativo.

Art. 5.º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir o processo, prorrogáveis, se necessário, dando ciência a Administração Municipal do resultado do mesmo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Paulo César P. Pimentel Ribas

Antonio Carlos da Costa Marques

Roberto Valadares Santos

Mariângela Bentos da Silva

Cintia Venâncio Fagundes

Ana Lúcia G. Alves Correa

Gleide Godoy Veloso Gomes

Janete B. Dos R. Portocarrero

Janaine Rezende S. Izumi

Yuri Souza Marquez Marinho

João Alves Sobrinho

Lejania N. Ribeiro Malheiros

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 CREDECIMENTO MÉDICO Nº 001/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do credenciamento supracitado, visando o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas e exames especializados na Rede Municipal de Saúde, teve como credenciados os seguintes fornecedores:

CONSULTAS MÉDICAS (UROLOGIA) – Valor R\$ 41,00

MAGNO ALMEIDA NOGUEIRA/NOGUEIRA e GOUVEIA CLINICA MEDICA LTDA-ME

C.NP.J Nº 22.862.458/0001-92

CONSULTAS MÉDICAS (ENDOCRINOLOGIA) – Valor R\$ 68,00

RICARDO DE AVILA CARPEJANI-ME – C.N.P.J. Nº 17.524.700/0001-88

EXAMES ULTRASSONOGRAFIA abdomen total– R\$ 41,00

RODRIGO LUCIO DOS SANTOS – ME – C.N.P.J Nº 17.987.499/0001-75

EXAME ULTRASSONOGRAFIA abdomen superior – total R\$ 41,00

RODRIGO LUCIO DOS SANTOS – ME – C.N.P.J Nº 17.987.499/0001-75.

Aquidauana/MS, 25 de Agosto de 2016.

Edy Souza Vieira
Presidente CPL

Claudiomiro Eloi
Membro CPL

Mauricio Conceição Benites Duarte
Membro CPL

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br

